



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 030-2022

Projeto de Lei Executivo nº 0046-2022
Processo nº 1140-2022

Modifique-se a redação do *caput* do art. 56, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 56 Sempre que a dispensa ao trabalho for superior a 3 (três) dias, o servidor deve apresentar atestado para fins de perícia médica, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura, nos termos da Resolução CFM nº 1.658/2022, onde conste:

.....”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2022.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

LICENÇA
PEDRO SANNINI
Vereador

Departamento Legislativo – CJR/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

